GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS
FUNED/SDOC - Serviço de Documentação e Estruturação de Compras

v2.2025.01

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

DATA	ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE	NÚMERO DA UNIDADE DE COMPRA
05/06/2025	FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED	2261032

SUMÁRIO

1 - OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
4 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
5 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
6 - MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO
7 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
8 - HABILITAÇÃO
9 - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES
10 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a compra de **MEIOS DE CULTURA, ENRIQUECIMENTO PARA CULTIVO e SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA**, sob a forma de entrega integral/parcelada, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

LOTE	ITEM	CÓD. SIAD	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM CATMAS	COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM CATMAS	QUANTIDADE ANUAL	QUANTIDADE TRIENAL	QUANTIDADE QUINQUENAL	UNIDADE DE AQUISIÇÃO DO ITEM CATMAS	ELEMENTO-ITEM DE DESPESA	ENTREGA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Projeto Atividade, Fonte e UPG)	Nº DO PLANEJAMENTO (DFD)	RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	AREA
1	1	617016	ENRIQUECIMENTO PARA CULTIVO DE LEPTOSPIRA - COMPOSICAO: ALUMINA BOVINA; APLICACAO: ENRIQUECIMENTO DE MEIO EMJH; ASPECTO: LIQUIDO;	NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NU MERO DO LOTE. APRESENTAR CERTIFICADO DE ANALISE.	6	18	NÃO SE APLICA	01859 - CAIXA 6,00 FRASCO 100ML	3013 - MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	**PARCELADA** **Até 30 (trinta) dias úteis** contados do dia útil seguinte ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, **com periodicidade semestral**	Nº da Dotação: 4457 - ATENDIMENTO DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE INTERESSE DA SAÚDE PÚBLICA Fonte: 10.1 UPG de entrega: 454	[X]**Item Planejado** SPPC-00904/2024	Nome: Raquel de Oliveira Fernandes Lima Unid. Administrativa: SPMCS E-mail: raquel.lima@funed.mg.gov.br Telefone: (31) 3314-4902	DIOM
2	1	711578	MEIO DE TIOGLICOLATO - APRESENTACAO: EM PO COM RESARZURINA; FINALIDADE: CULTURA DE AEROBICOS, ANAEROBICOS E MICROAEROFILOS;	PROVENIENTE DE MATERIAIS ORIUNDOS DE SÍTIOS ESTÉREIS. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, RECOMENDACOES DE PREPARO, PH IDEAL, DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERA VIR COM CERTIFICADO DE ANALISE CONSTANDO: PROMOCAO DE CRESCIMENTO, PH, ASPECTO E ANALISES FISICO-QUIMICAS.	8	24	NÃO SE APLICA	00395 - FRASCO 500,00 GRAMA	3013 - MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	**PARCELADA** **Até 30 (trinta) dias úteis** contados do dia útil seguinte ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, **com periodicidade anual.**	Nº da Dotação: 4457 - ATENDIMENTO DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE INTERESSE DA SAÚDE PÚBLICA Fonte: 10.1 UPG de entrega: 454	[X]**Item Planejado** SPPC-00904/2024	Nome: Raquel de Oliveira Fernandes Lima Unid. Administrativa: SPMCS E-mail: raquel.lima@funed.mg.gov.br Telefone: (31) 3314-4902	DIOM
3	1	857025	MEIO MEM EARLE - ASPECTO: PO; COMPOSICAO: COM SAIS DE EARLE E L-GLUTAMINA SEM BICABORNATO DE SODIO; SOLUBILIDADE: APROX.9,6G DE PO P/LITRO DE MEIO (PREPARA 1 LITRO); FINALIDADE: CULTIVO CELULAR;	NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE, NUMERO DO LOTE, INFORMACOES E ADVERTENCIAS	100	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	00001 - 1,00 UNIDADE	3013 - MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	**PARCELADA** **Até 30 dias úteis** contados do dia útil seguinte ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, **com periodicidade Semestral**	Nº da Dotação: 4457 - ATENDIMENTO DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE INTERESSE DA SAÚDE PÚBLICA Fonte: 10.1 UPG de entrega: 454	[X]**Item Planejado** SPPC-00896/2024	Nome: Marcos Vinicius Ferreira Silva Unid. Administrativa: SVR E-mail: marcos.silva@funed.mg.gov.br Telefone: (31) 3314-4641	DIOM
3	1	857025	MEIO MEM EARLE - ASPECTO: PO; COMPOSICAO: COM SAIS DE EARLE E L-GLUTAMINA SEM BICABORNATO DE SODIO; SOLUBILIDADE: APROX.9,6G DE PO P/LITRO DE MEIO (PREPARA 1 LITRO); FINALIDADE: CULTIVO CELULAR;	NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE, NUMERO DO LOTE, INFORMACOES E ADVERTENCIAS	20	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	00001 - 1,00 UNIDADE	3013 - MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	**INTEGRAL** **Até 30 (trinta) dias úteis** contados do dia útil seguinte ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.	Nº da Dotação: 4459 - PRODUÇÃO DE VACINA, SOROS E OUTROS PRODUTOS BIOLÓGICOS Fonte: 10.1 UPG de entrega: 456	[X]**Item Planejado** SPPC-00920/2024	Nome: Aline Andrade Martins Unid. Administrativa: SDPB E-mail: aline.martins@funed.mg.gov.br Telefone: (31) 3314-4043	DI
4	1	1683772	MEIOS DE CULTURA - IDENTIFICACAO: 199, COM L-GLUTAMINA E VERMELHO DE FENOL; APLICACAO: CRESCIMENTO DE CULTURA DE CELULAS DE MAMIFEROS; APRESENTACAO: PO;	-	4	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	00182 - CAIXA 10,00 UNIDADE	3013 - MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	**PARCELADA** **Até 45 (quarenta e cinco) dias úteis** contados do dia útil seguinte ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, **com periodicidade anual.**	Nº da Dotação: 4456 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO Fonte: 10.1 UPG de entrega: 443	[X]**Item Planejado** SPPC-00909/2024	Nome: Maria Carolina Andrade Guerra Unid. Administrativa: SDTF E-mail: carolina.guerra@funed.mg.gov.br Telefone: (31) 3314-4986/4950	DPD

4	1	1683772	MEIOS DE CULTURA - IDENTIFICACAO: 199, COM L-GLUTAMINA E VERMELHO DE FENOL; APLICACAO: CRESCIMENTO DE CULTURA DE CELULAS DE MAMIFEROS; APRESENTACAO: PO;	-	1	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	00182 - CAIXA 10,00 UNIDADE	3013 - MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	**INTEGRAL** **Até 45 (quarenta e cinco) dias úteis** contados do dia útil seguinte ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.	Nº da Dotação: 4456 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO Fonte: 10.1 UPG de entrega: 443	[X]**Item Planejado** FRACASSADO	Nome: Luciana Souza de Oliveira Unid. Administrativa: SBVA E-mail: luciana.oliveira@funed.mg.gov.br Telefone: (31) 3314-4861	DPD
5	1	1694308	MEIOS DE CULTURA - IDENTIFICACAO: DMEM; COM VERMELHO DE FENOL; COM L-GLUTAMINA; APLICACAO: CRESCIMENTO CULTURA DE CELULAS ANIMAIS; APRESENTACAO: PO;	MEIO DE CULTURA COM VERMELHO DE FENOL; SEM HEPES, BAIXO TEOR DE GLICOSE; COM PIRUVATO DE SODIO, SEM BICARBONATO DE SODIO; COM L-GLUTAMINA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE. APRESENTAR CERTIFICADO DE ANALISE.	2	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	00182 - CAIXA 10,00 UNIDADE	3013 - MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	**INTEGRAL** **Até 30 (trinta) dias corridos** contados do dia útil seguinte ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.	Nº da Dotação: 4457 - ATENDIMENTO DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE INTERESSE DA SAÚDE PÚBLICA Fonte: 10.1 UPG de entrega: 454	[X]**Item Planejado** SPPC-00896/2024	Nome: Marcos Vinicius Ferreira Silva Unid. Administrativa: SVR E-mail: marcos.silva@funed.mg.gov.br Telefone: (31) 3314-4641	DIOM
5	1	1694308	MEIOS DE CULTURA - IDENTIFICACAO: DMEM; COM VERMELHO DE FENOL; COM L-GLUTAMINA; APLICACAO: CRESCIMENTO CULTURA DE CELULAS ANIMAIS; APRESENTACAO: PO;	MEIO DE CULTURA COM VERMELHO DE FENOL; SEM HEPES, BAIXO TEOR DE GLICOSE; COM PIRUVATO DE SODIO, SEM BICARBONATO DE SODIO; COM L-GLUTAMINA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE. APRESENTAR CERTIFICADO DE ANALISE.	1	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	00182 - CAIXA 10,00 UNIDADE	3013 - MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	**INTEGRAL** **Até 30 (trinta) dias corridos** contados do dia útil seguinte ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.	Nº da Dotação: 4457 - ATENDIMENTO DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE INTERESSE DA SAÚDE PÚBLICA Fonte: 10.1 UPG de entrega: 454	[X]**Item Planejado** SPPC-01034/2024	Nome: Vera Lucia de Almeida Unid. Administrativa: SFPF E-mail: vera.almeida@funed.mg.gov.br Telefone: (31) 3314-4092/4794	DPD
6	1	1972430	MEIOS DE CULTURA - IDENTIFICACAO: MEIO BASE LEPTOSPIRA - FLETCHER; APLICACAO: CULTIVO DE LEPTOSPIRA SPP; APRESENTACAO: PO DESIDRATADO;	NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE. APRESENTAR CERTIFICADO DE ANALISE.	1	3	NÃO SE APLICA	00395 - FRASCO 500,00 GRAMA	3013 - MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	**PARCELADA** **Até 30 (trinta) dias úteis** contados do dia útil seguinte ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, **com periodicidade anual.**	Nº da Dotação: 4457 - ATENDIMENTO DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE INTERESSE DA SAÚDE PÚBLICA Fonte: 10.1 UPG de entrega: 454	[X]**Item Planejado** SPPC-00904/2024	Nome: Raquel de Oliveira Fernandes Lima Unid. Administrativa: SPMCS E-mail: raquel.lima@funed.mg.gov.br Telefone: (31) 3314-4902	DIOM
6	1	1972472	SORO DE COELHO - TIPO: LIQUIDO;COM HEMOGLOBINA; UTILIZACAO: CULTURA CELULAR DE MAMIFEROS;	ESTERILIZADO POR FILTRACAO; LIVRE DE ENDOTOXINAS E MYCOPLASMA; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERA VIR COM CERTIFICADO DE ANALISE.	1	3	NÃO SE APLICA	00120 - FRASCO 500,00 MILILITRO	3013 - MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	**PARCELADA** **Até 30 (trinta) dias úteis** contados do dia útil seguinte ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, **com periodicidade anual.**	Nº da Dotação: 4457 - ATENDIMENTO DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE INTERESSE DA SAÚDE PÚBLICA Fonte: 10.1 UPG de entrega: 454	[X]**Item Planejado** SPPC-00904/2024	Nome: Raquel de Oliveira Fernandes Lima Unid. Administrativa: SPMCS E-mail: raquel.lima@funed.mg.gov.br Telefone: (31) 3314-4902	DIOM
7	1	82376	MEIO LEIBOVITZ - APLICACAO: DIAGNOSTICO IN VITRO; ASPECTO: PO; APRESENTACAO: CAIXA COM 10 PACOTES PARA PREPARAR 1 LITRO CADA; COMPLEMENTO: L-GLUTAMINA E SEM BICARBONATO DE SODIO;	NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERODO LOTE.	1	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	00182 - CAIXA 10,00 UNIDADE	3013 - MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	**INTEGRAL** **Até 30 (trinta) dias úteis** contados do dia útil seguinte ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.	Nº da Dotação: 4457 - ATENDIMENTO DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE INTERESSE DA SAÚDE PÚBLICA Fonte: 10.1 UPG de entrega: 454	[X]**Item Planejado** SPPC-00896/2024	Nome: Marcos Vinicius Ferreira Silva Unid. Administrativa: SVR E-mail: marcos.silva@funed.mg.gov.br Telefone: (31) 3314-4641	DIOM
8	1	1952099	AGAR DEXTRINA AMPICILINA - ADA APLICACAO: ISOLAMENTO SELETIVO/DIFERENCIAL DE AEROMONAS SP;	NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	1	3	NÃO SE APLICA	00395 - FRASCO 500,00 GRAMA	3013 - MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	**PARCELADA** **Até 30 (trinta) dias úteis** contados do dia útil seguinte ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, **com periodicidade anual.**	Nº da Dotação: 4457 - ATENDIMENTO DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE INTERESSE DA SAÚDE PÚBLICA Fonte: 10.1 UPG de entrega: 454	[X]**Item Planejado** SPPC-00904/2024	Nome: Raquel de Oliveira Fernandes Lima Unid. Administrativa: SPMCS E-mail: raquel.lima@funed.mg.gov.br Telefone: (31) 3314-4902	DIOM
8	1	1949810	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA - TIPO: AEROMONAS SP; FINALIDADE: ISOLAMENTO DE ESPECIES DE AEROMONAS; APLICACAO: SUPLEMENTO SELETIVO PARA AGAR AMPICILINA DEXTRINA; APRESENTACAO: PO;	NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	8	24	NÃO SE APLICA	00018 - CAIXA 5,00 UNIDADE	3013 - MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	**PARCELADA** **Até 30 (trinta) dias úteis** contados do dia útil seguinte ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, **com periodicidade anual.**	Nº da Dotação: 4457 - ATENDIMENTO DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE INTERESSE DA SAÚDE PÚBLICA Fonte: 10.1 UPG de entrega: 454	[X]**Item Planejado** SPPC-00904/2024	Nome: Raquel de Oliveira Fernandes Lima Unid. Administrativa: SPMCS E-mail: raquel.lima@funed.mg.gov.br Telefone: (31) 3314-4902	DIOM
9	1	1739115	MEIOS DE CULTURA - IDENTIFICACAO: CALDO M 17; APLICACAO: MEIO DESIDRATADO P/ CULTIVO DE LACTOCOCCUS LACTIS; APRESENTACAO: PO;	-	4	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	00395 - FRASCO 500,00 GRAMA	3013 - MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	**INTEGRAL** **Até 60 (sessenta) dias úteis** contados do dia útil seguinte ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.	Nº da Dotação: 4456 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO Fonte: 10.1 UPG de entrega: 443	[X]**Item Planejado** SPPC-00899/2024	Nome: Luciana Maria Silva Unid. Administrativa: SBC E-mail: luciana.silva@funed.mg.gov.br Telefone: (31) 3314-4746	DPD
10	1	1745700	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA - TIPO: FATOR DE CRESCIMENTO BASICO DE FIBROBLASTO; FINALIDADE: COMPLEMENTO PARA	FATOR DE CRESCIMENTO BASICO DE FIBROBLASTO (BASIC FIBROBLAST GROW FACTOR, B-FGF, FGF-2) HUMANO RECOMBINANTE. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA	2	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	01530 - FRASCO 25,00 MICROGRAMAS	3013 - MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	**INTEGRAL** **Até 60 (sessenta) dias úteis** contados do dia útil	Nº da Dotação: 4456 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO Fonte: 10.1	[X]**Item Planejado** SPPC-00899/2024	Nome: Luciana Maria Silva Unid. Administrativa: SBC E-mail: luciana.silva@funed.mg.gov.br Telefone: (31) 3314-4746	DPD

			MEIO DE CULTIVO CELULAR; APLICACAO: CULTIVOS CELULARES IN VITRO; APRESENTACAO: ESTERIL, LIOFILIZADO;	DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO.						seguinte ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.	UPG de entrega: 443			
11	1	1745824	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA - TIPO: FATOR DE CRESCIMENTO EPIDERMICO; FINALIDADE: COMPLEMENTO PARA MEIO DE CULTIVO CELULAR; APLICACAO: CULTIVOS CELULARES IN VITRO; APRESENTACAO: ESTERIL, LIOFILIZADO;	FATOR DE CRESCIMENTO EPIDERMICO (EPIDERMAL GROWTH FACTOR, EGF) MURINO. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO.	3	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	00922 - FRASCO 100,00 MICROGRAMAS	3013 - MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	**INTEGRAL** **Até 60 (sessenta) dias úteis** contados do dia útil seguinte ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.	Nº da Dotação: 4456 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO Fonte: 10.1 UPG de entrega: 443	[X]**Item Planejado** SPPC-00899/2024	Nome: Luciana Maria Silva Unid. Administrativa: SBC E-mail: luciana.silva@funed.mg.gov.br Telefone: (31) 3314-4746	DPD
12	1	1745786	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA - TIPO: FATOR DE CRESCIMENTO TUMORAL ALFA; FINALIDADE: COMPLEMENTO PARA MEIO DE CULTIVO CELULAR; APLICACAO: CULTIVOS CELULARES IN VITRO; APRESENTACAO: ESTERIL, LIOFILIZADO;	FATOR DE CRESCIMENTO TUMORAL ALFA (TUMOR GROW FACTOR ALFA TGF-A) HUMANO RECOMBINANTE. MASSA MOLECULAR 5,5 KDA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO.	2	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	00922 - FRASCO 100,00 MICROGRAMAS	3013 - MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	**INTEGRAL** **Até 60 (sessenta) dias úteis** contados do dia útil seguinte ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.	Nº da Dotação: 4456 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO Fonte: 10.1 UPG de entrega: 443	[X]**Item Planejado** SPPC-00899/2024	Nome: Luciana Maria Silva Unid. Administrativa: SBC E-mail: luciana.silva@funed.mg.gov.br Telefone: (31) 3314-4746	DPD
13	1	1880519	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA - TIPO: TINSDALE; FINALIDADE: ISOLAMENTO CORYNEBACTERIUM DIPHTHERIAE E; APLICACAO: IDENTIFICACAO PRESUNTIVA AO USAR AGAR TINSDALE; APRESENTACAO: LIQUIDO;	COMPOSTO POR SORO DE CAVALO 100 ML E TELURITO DE POTASSIO 1 ML, A EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERA VIR COM CERTIFICADO DE ANALISE.	240	720	NÃO SE APLICA	00001 - 1,00 UNIDADE	3013 - MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	**PARCELADA** **Até 30 (trinta) dias úteis** contados do dia útil seguinte ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, **com periodicidade anual.**	Nº da Dotação: 4457 - ATENDIMENTO DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE INTERESSE DA SAÚDE PÚBLICA Fonte: 10.1 UPG de entrega: 454	[X]**Item Planejado** SPPC-00904/2024	Nome: Raquel de Oliveira Fernandes Lima Unid. Administrativa: SPMCS E-mail: raquel.lima@funed.mg.gov.br Telefone: (31) 3314-4902	DIOM
14	1	746029	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA - TIPO: VX; FINALIDADE: PARA SER ADICIONADO NO AGAR CHOCOLATE; APLICACAO: CRESCIMENTO MICRORGANISMOS FASTIDIOSOS ; APRESENTACAO: EM LIQUIDO;	CRESCIMENTO MICRORGANISMOS FASTIDIOSOS COMO NEISSERIAS/HAEMOPHILLUS. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERA VIR COM CERTIFICADO DE ANALISE.	40	120	NÃO SE APLICA	00018 - CAIXA 5,00 UNIDADE	3013 - MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	**PARCELADA** **Até 30 (trinta) dias úteis** contados do dia útil seguinte ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, **com periodicidade semestral**	Nº da Dotação: 4457 - ATENDIMENTO DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE INTERESSE DA SAÚDE PÚBLICA Fonte: 10.1 UPG de entrega: 454	[X]**Item Planejado** SPPC-00904/2024	Nome: Raquel de Oliveira Fernandes Lima Unid. Administrativa: SPMCS E-mail: raquel.lima@funed.mg.gov.br Telefone: (31) 3314-4902	DIOM
15	1	1745778	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA - TIPO: INSULINA DE PANCREAS BOVINO; FINALIDADE: COMPLEMENTO PARA MEIO DE CULTIVO CELULAR; APLICACAO: CULTIVOS CELULARES IN VITRO; APRESENTACAO: ESTERIL, LIOFILIZADA;	POTENCIA A PARTIR DE 20 UNIDADES/MILIGRAMA, MASSA MOLECULAR 5.733,49. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO.	5	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	00433 - FRASCO 100,00 MILIGRAMA	3013 - MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	**INTEGRAL** **Até 90 (noventa) dias úteis** contados do dia útil seguinte ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente	Nº da Dotação: 4456 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO Fonte: 10.1 UPG de entrega: 443	[X]**Item Planejado** SPPC-00899/2024	Nome: Luciana Maria Silva Unid. Administrativa: SBC E-mail: luciana.silva@funed.mg.gov.br Telefone: (31) 3314-4746	DPD
16	1	1976168	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA - TIPO: NOVOBIOCINA; FINALIDADE: PESQUISA DE SALMONELLA; APLICACAO: PESQUISA DE ENTEROBACTERIAS; APRESENTACAO: PO; PUREZA: MINIMA DE 90,0 POR CENTO;	NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERODO LOTE.	6	18	NÃO SE APLICA	00548 - FRASCO 25,00 GRAMA	3013 - MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	**PARCELADA** **Até 30 (trinta) dias úteis** contados do dia útil seguinte ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, **com periodicidade anual.**	Nº da Dotação: 4457 - ATENDIMENTO DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE INTERESSE DA SAÚDE PÚBLICA Fonte: 10.1 UPG de entrega: 454	[X]**Item Planejado** SPPC-00904/2024	Nome: Raquel de Oliveira Fernandes Lima Unid. Administrativa: SPMCS E-mail: raquel.lima@funed.mg.gov.br Telefone: (31) 3314-4902	DIOM
17	1	1576305	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA - TIPO: MATRIGEL, MATRIZ DE MEMBRANA BASAL; FINALIDADE: CULTURA DE CELULAS E TECIDOS; APLICACAO: ENSAIO DE INVASAO IN VITRO; APRESENTACAO: LIQUIDO;	MATRIZ DE MEMBRANA BASAL OU MATRIGEL, UTILIZADO PARA CRESCIMENTO DE DIFERENCIACAO CELULAR, ENSAIO DE INVASAO, COMPOSTO DE COLAGENO IV, ENTACTINA E PROTEOGLICANOS DE SULFATO DE HEPARINA E LAMININA.	10	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	00089 - FRASCO 10,00 MILILITRO	3013 - MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	**INTEGRAL** **Até 90 (noventa) dias úteis** contados do dia útil seguinte ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente	Nº da Dotação: 4456 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO Fonte: 10.1 UPG de entrega: 443	[X]**Item Planejado** SPPC-00899/2024	Nome: Luciana Maria Silva Unid. Administrativa: SBC E-mail: luciana.silva@funed.mg.gov.br Telefone: (31) 3314-4746	DPD
18	1	1499700	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA- TIPO: CCDA PARA MEIO AGAR; FINALIDADE: ISOLAMENTO DE CAMPYLOBACTER JEJUNI, COLI, LARIDES; APLICACAO: -; APRESENTACAO: PO LIOFILIZADO;	COMPOSICAO: CEFOPERAZONE 16MG; ANFOTERICINA B 5MG.	60	180	NÃO SE APLICA	00018 - CAIXA 5,00 UNIDADE	3013 - MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	**PARCELADA** **Até 30 (trinta) dias úteis** contados do dia útil seguinte ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, **com periodicidade anual.**	Nº da Dotação: 4457 - ATENDIMENTO DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE INTERESSE DA SAÚDE PÚBLICA Fonte: 10.1 UPG de entrega: 454	[X]**Item Planejado** SPPC-00904/2024	Nome: Raquel de Oliveira Fernandes Lima Unid. Administrativa: SPMCS E-mail: raquel.lima@funed.mg.gov.br Telefone: (31) 3314-4902	DIOM
19	1	920517	MEIOS DE CULTURA - IDENTIFICACAO: AGAR MYP; APLICACAO: QUANTIFICACAO DE BACILUS CEREUS EM ALIMENTO; APRESENTACAO: BASE EM PO;	AGAR MYP- IDENTIFICACAO: BASE; APRESENTACAO: EM PO; FINALIDADE: QUANTIFICACAO DE BACILUS CEREUS EM ALIMENTO. EXTRATO CARNE 1 G, PEPTONA 10 G, D-MANITOL 10 G, CLORETO SODIO 10 G, VERMELHO FENOL 0,025 G, AGAR 15 G, PH SOLUCAO 7,2 ± 0,1 A 25 ºC. NA EMBALAGEM DEVERA	3	9	NÃO SE APLICA	00395 - FRASCO 500,00 GRAMA	3013 - MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	**PARCELADA** **Até 30 (trinta) dias úteis** contados do dia útil seguinte ao recebimento da Autorização de Fornecimento	Nº da Dotação: 4457 - ATENDIMENTO DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE INTERESSE DA SAÚDE PÚBLICA Fonte: 10.1 UPG de entrega: 454	[X]**Item Planejado** SPPC-00904/2024	Nome: Raquel de Oliveira Fernandes Lima Unid. Administrativa: SPMCS E-mail: raquel.lima@funed.mg.gov.br Telefone: (31) 3314-4902	DIOM

				CONSTAR DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERA VIR COM CERTIFICADO DE ANALISE.						ou documento equivalente, **com periodicidade anual.**				
19	1	1498746	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA-TIPO: BACILLUS CEREUS; FINALIDADE: SELETIVO ISOLAMENTO, ENUMERACAO DE BACILLUS CEREUS; APLICACAO: USADO COM AGAR SELETIVO BC; APRESENTACAO: CERCA DE 25000 UNIDADES DE POLIMIXINA B POR FRASCO;	POLIMIXINA B 25,000 UI: SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA MYP PARA BACILLUS CEREUS.	45	135	NÃO SE APLICA	00182 - CAIXA 10,00 UNIDADE	3013 - MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	**PARCELADA** **Até 30 (trinta) dias úteis** contados do dia útil seguinte ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, **com periodicidade semestral**	Nº da Dotação: 4457 - ATENDIMENTO DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE INTERESSE DA SAÚDE PÚBLICA Fonte: 10.1 UPG de entrega: 454	[X]**Item Planejado** SPPC-00904/2024	Nome: Raquel de Oliveira Fernandes Lima Unid. Administrativa: SPMCS E-mail: raquel.lima@funed.mg.gov.br Telefone: (31) 3314-4902	DIOM
20	1	1880535	AGAR BASE TINSDALE - APLICACAO: ISOLAMENTO E IDENTIFICACAO DE C. DIPHTHERIAE; COMPOSICAO: PROTEOSE PEPTONA; L-CISTINA; TIOSSULFATO SODIO...;	COMPOSICAO: PEPTIC DIGEST OF ANIMAL TISSUE (PEPTONA A) 20 G/L; L-CISTINA 0,24 G/L; EXTRATO DE LEVEDURA 5,0 G/L; CLORETO DE SÓDIO 5,0 G/L; TIOSSULFATO DE SÓDIO: 0,43G/L; AGAR 15,0 G/L. APRESENTACAO: PÓ. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERA VIR COM CERTIFICADO DE ANALISE.	2	NÃO SE APLICA	10	00395 - FRASCO 500,00 GRAMA	3013 - MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	**PARCELADA** **Até 45 (quarenta e cinco) dias úteis** contados do dia útil seguinte ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, **com periodicidade anual.**	Nº da Dotação: 4457 - ATENDIMENTO DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE INTERESSE DA SAÚDE PÚBLICA Fonte: 10.1 UPG de entrega: 454	[X]**Item NÃO Planejado** SPPC-ALT-2025-0213	Nome: Raquel de Oliveira Fernandes Lima Unid. Administrativa: SPMCS E-mail: raquel.lima@funed.mg.gov.br Telefone: (31) 3314-4902	DIOM

1.2. **Caracterização do Objeto:**

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 48.586, de 17 de março de 2023.

1.3. **Especificação do Objeto/Descrição da Solução:**

1.3.1. Informações inseridas nas colunas da tabela acima, CAMPO 1.1- OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

1.3.2. Serão aceitos apenas os itens que atendam as especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento.

1.3.3. Todos os produtos devem estar em perfeitas condições de uso, em embalagens íntegras, limpas, isenta de violações e avarias, contendo as identificações como o nome do produto, fabricante e modelo, número do lote, fabricação e validade.

1.3.3. Os produtos devem ser armazenados e transportados conforme indicações do fabricante.

1.3.4. Para o item 1576305 - Matriz de membrana basal extraída de tumor murino Engelbreth-Holm-Swarm (EHS), estéril, sem vermelho de fenol, com fatores de crescimento reduzidos.

1.4. **Tipo de Fornecimento:**

Por Escopo

Para os itens: 857025 (SVR/SDPB); 1694308 (SVR/SFPF); 82376; 1739115(SBC), *1683772 (SBVA)* e 1576305

Continuado

Para os itens: *6177016; 711578; 1972430; 1972472; 1952099; 1949810; 1745700; 1745824; 1745786; 1880519; 746029; 1745778; 1683772 (SDTF), 1976168; 1499700; 920517; 1498746; 1880535.*

1.5. **Agrupamento de Itens em Lotes:**

1.5.1. *Para os itens: 920517 e 1498746; 1952099 e 1949810; 1972472 e 1972430*.

1.5.2.1. A aquisição de itens distribuídos em lotes individuais pode resultar na não obtenção de certos meios necessários em pequenas quantidades, mas igualmente importantes para o processo de identificação microbiana. É importante ressaltar que os meios de cultura são perecíveis, têm validade curta e, portanto, requerem uma padronização e um planejamento cuidadoso do cronograma de entrega para minimizar perdas durante a distribuição. Além disso, é mais comum encontrar itens faltantes quando adquiridos de forma não agrupada em um único lote, especialmente porque alguns meios são pouco utilizados devido à sua natureza analítica, que exige menos frequência. Tais falhas podem resultar em prejuízos na prestação dos serviços de análise microbiológica, comprometendo a seleção completa dos itens necessários para apoiar o diagnóstico clínico.

1.5.2.2. O processo de julgamento por lote não impede que interessados participem do fornecimento dos meios de cultura para a administração pública, como já evidenciado em processos de compras anteriores que incluíram os itens em questão. Além disso, os valores estimados totais de alguns desses itens podem ser considerados relativamente baixos, o que pode desestimular os fornecedores a participarem da venda ou levar a um aumento nos preços de venda devido aos custos indiretos recorrentes, se comercializados de forma isolada. Por essa razão, esses itens foram agrupados em lotes de produtos similares, visando aumentar o interesse dos fornecedores em participar e/ou reduzir o custo da aquisição. Adicionalmente, como apenas itens com similaridades e da mesma linha de fornecimento foram agrupados, acredita-se que essa medida não restrinja a participação, uma vez que os fornecedores que oferecem qualquer um desses itens têm condições de fornecer os demais do mesmo grupo.

1.5.2.2.1. *Para os itens 920517 e 1498746*: Contemplam meios de cultura que são utilizados pelo SMBP/DIVISA/DIOM para realização das análises fiscais dos produtos sujeitos ao controle sanitário provenientes de denúncias ou investigação dos órgãos de controle, e para a realização de análises de monitoramento da qualidade de produtos, visando eliminar, diminuir e prevenir riscos à saúde da população, bem como a vigilância ambiental de fatores que impactam na saúde dos trabalhadores e da população (água, solo etc.). Necessitam ser agrupados no mesmo lote pois são produtos complementares e interdependentes utilizados de forma concomitante (necessita de análise conjunta dos meios agrupados) sendo, portanto um processo único e ininterrupto. A falta de algum meio de cultura compromete o sequenciamento dos exames, uma vez que são utilizados em conjunto e a identificação é realizada de acordo com os critérios metabólicos dos microrganismos, podendo qualquer falha nesse processo levar a erros analítico que impactariam na liberação dos laudos e consequentemente na prestação de serviços a sociedade. Por este motivo, há necessidade de padronização e cronograma de entrega alinhados para não prejudicar a distribuição/entrega dos produtos para não ocorrer incompatibilidade e não execução das análises pelos laboratórios solicitantes, evitando assim prejuízo para a instituição.

1.5.2.2.2. *Para os itens 1952099 e 1949810:* Contemplam meios de cultura que são utilizados pelo SMBP/DIVISA/DIOM para realização das análises fiscais dos produtos sujeitos ao controle sanitário provenientes de denúncias ou investigação dos órgãos de controle, e para a realização de análises de monitoramento da qualidade de produtos, visando eliminar, diminuir e prevenir riscos à saúde da população, bem como a vigilância ambiental de fatores que impactam na saúde dos trabalhadores e da população (água, solo etc.). Necessitam ser agrupados no mesmo lote pois são produtos complementares e interdependentes utilizados de forma concomitante (necessita de análise conjunta dos meios agrupados) sendo, portanto um processo único e ininterrupto. A falta de algum meio de cultura compromete o sequenciamento dos exames, uma vez que são utilizados em conjunto e a identificação é realizada de acordo com os critérios metabólicos dos microrganismos, podendo qualquer falha nesse processo levar a erros analítico que impactariam na liberação dos laudos e consequentemente na prestação de serviços a sociedade. Por este motivo, há necessidade de padronização e cronograma de entrega alinhados para não prejudicar a distribuição/entrega dos produtos para não ocorrer incompatibilidade e não execução das análises pelos laboratórios solicitantes, evitando assim prejuízo para a instituição.

1.5.2.2.3. *Para os itens 1972472 e 1972430:* Contemplam meios de cultura que são utilizados pelo SDBF/DECD/DIOM para realização de análises visando a vigilância epidemiológica das doenças de notificação compulsória e imediata e dos agravos de interesse da Saúde Pública e que impactam na saúde individual e coletiva, em atendimento às demandas provenientes de toda a rede pública do estado de Minas Gerais. São meios de cultura que favorecem o crescimento de diversos microrganismos e testes de sensibilidade de microrganismos fastidiosos. Sendo necessário o plantio simultâneo para avaliação do crescimento e consequente identificação e teste de sensibilidade microbiana, sendo, portanto um processo único e ininterrupto para fazer o diagnóstico. Portanto, necessitam ser agrupados no mesmo lote pois são produtos complementares e interdependentes utilizados de forma concomitante. A falta de algum meio de cultura compromete o sequenciamento dos exames, uma vez que são utilizados em conjunto e a identificação é realizada de acordo com os critérios metabólicos dos microrganismos, podendo qualquer falha nesse processo levar a erros analítico que impactariam na liberação dos laudos e consequentemente na prestação de serviços a sociedade. Por este motivo, há necessidade de padronização e cronograma de entrega alinhados para não prejudicar a distribuição/entrega dos produtos para não ocorrer incompatibilidade e não execução das análises pelos laboratórios solicitantes, evitando assim prejuízo para a instituição.

1.6. **Lotes Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:**

1.6.3. Conforme Lei Complementar 123 de 2006, ressaltamos que todo o tratamento diferenciado e simplificado reservado às pequenas empresas será aplicado no âmbito da contratação proposta. As simplificações de documentação e empate ficto estão assegurados. A análise é feita com referência à instrução do processo, ou seja, considerando o descrito nos termos de referência e mapas de preços (pesquisa de mercado).

1.6.2. **Para o(s) item(ns) 711578, 1952099, 1949810, 746029, 1976168, 1576305, 920517, 857025,1683772,1694308,1972430,1972472,82376,1739115,1745700,1745824,1745786,1745778 e 1880535:** Abertura a todos os licitantes no(s) item(ns) de contratação, pois **não houve um mínimo de três fornecedores** competitivos enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (art. 14 c/c com art. 4º do Decreto nº 47.437, de 26 de junho de 2018).

1.6.3.3. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte pode representar prejuízo ao objeto a ser contratado.

1.6.3.4. A contratação se destina a satisfazer requisitos necessários ao atendimento de atividades especializadas da instituição, que requerem expertise e capacidade operacional que uma microempresa ou empresa de pequeno porte pode não ter, e o comprometimento na qualidade dos serviços prestados pela FUNED pode ter sérias repercussões para a saúde pública da população.

1.6.3.5. Trata-se da aquisição de MEIOS DE CULTURA, ENRIQUECIMENTO PARA CULTIVO e SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA conforme especificado nos Termos de Referência. Portanto, diante da criticidade do objeto apresentado, a continuidade torna-se fator mister para garantia de boa prestação de serviços aos cidadãos mineiros. Para a plena execução dessas atividades, é fundamental garantir a disponibilidade contínua de insumos essenciais ao funcionamento das pesquisas, produção de medicamentos e realização de análises laboratoriais. A manutenção de um estoque adequado desses insumos é imprescindível para evitar interrupções nos processos, assegurando a qualidade e confiabilidade dos resultados obtidos, bem como a eficiência no atendimento das demandas da saúde pública. Assim, para que a Fundação viabilize suas entregas, reafirme seu compromisso com a promoção da saúde e a proteção da população, cumpra os prazos estabelecidos e esteja em conformidade com as diretrizes e normativas vigentes, é imprescindível a aquisição de MEIOS DE CULTURA.

1.6.3.6. Conforme o inciso I do § 1º do artigo 14 da Lei Complementar nº 123/2006, considera-se não vantajoso para a administração quando a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios. No caso da Fundação Ezequiel Dias, que atua no setor de saúde pública, a natureza crítica e especializada das atividades desempenhadas torna difícil a aplicação dos benefícios previstos para as ME/EPP. Os contratos que envolvem nossa fundação frequentemente exigem um alto grau de expertise e responsabilidade, o que pode não ser compatível com as capacidades de algumas ME/EPP.

1.6.3.7. As atividades desta fundação na área de saúde pública são de suma importância para a sociedade, e qualquer comprometimento na qualidade dos serviços pode ter sérias repercussões. Portanto, a decisão de não reservar parcelas do respectivo objeto para ME/EPP, ainda que seja divisível e menor do que R$ 80.000,00, é respaldada legalmente e fundamentada na necessidade de garantir a eficiência e a qualidade dos serviços prestados.

1.6.3.8. Diante o exposto, a reserva de lotes exclusivos às ME/EPP, então, traria sérios riscos de redução de competitividade e, portanto, de maiores chances de itens fracassados e desertos. Além disso, pode prejudicar o cumprimento dos prazos de entrega solicitados e à capacidade das licitantes vencedoras de arcar com os prazos legais para pagamento pela Administração Pública.

1.6.3.9. Considerando, então, as justificativas apontadas e, estando em consonância com o artigo 49 da Lei Complementar nº 123 de 2006 que preleciona que:

Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

1.6.3.10. Entendemos que, para o objeto em questão, a aplicação da exclusividade às MEs e EPPs representa **claros riscos ao abastecimento e à prestação de serviços básicos desta Fundação** além de **não ser vantajoso para a Instituição**, neste momento, reservar lotes ou percentual de lote para ME/EPP.

1.6.3.11. Sendo assim, para o Planejamento em questão, todos os lotes serão abertos à ampla concorrência, sendo garantidas as demais condições estabelecidas em normas e legislações vigentes.

1.6.4. **Para o(s) item(ns) 617016, 1880519, 1499700 e 1498746:** Aberto **a todos os licitantes** no(s) item(ns) de contratação, cujos valores estimados são superiores a **R$80.000,00 (oitenta mil reais)** (art. 8º do Decreto nº 47.437, de 26 de junho de 2018).

1.7. **Da Contratação:**

1.7.5. **Fornecimento Contínuo**

1.7.5.12. *Para os Itens 1745700; 1745824; 1745786, 1683772 (SDTF) e 1745778:*

1.7.5.12.4. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado a partir da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), prorrogável por até 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.7.5.12.5. O presente fornecimento é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de necessidade permanente com previsibilidade e regularidade da demanda, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a eficiência administrativa e a redução de custos operacionais.

1.7.5.12.6. Encerrado o procedimento de contratação, o fornecedor será convocado para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 3 dias úteis, de acordo com o art. 90 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.7.5.12.7. O contrato (ou outro instrumento que o substitua) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7.5.13. *Para os Itens 617016; 711578; 1972430; 1972472; 1952099; 1949810; 1880519; 746029; 1976168; 1499700; 920517 e 1498746:*

1.7.5.13.8. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) anos contados a partir da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), prorrogável por até 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.7.5.13.9. O presente fornecimento é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de necessidade permanente com previsibilidade e regularidade da demanda, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a eficiência administrativa e a redução de custos operacionais.

1.7.5.13.10. Encerrado o procedimento de contratação, o fornecedor será convocado para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 3 dias úteis, de acordo com o art. 90 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.7.5.13.11. O contrato (ou outro instrumento que o substitua) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7.5.14. *Para os itens 1880535:*

1.7.5.14.12. O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos contados a partir da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), prorrogável por até 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.7.5.14.13. O presente fornecimento é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de necessidade permanente com previsibilidade e regularidade da demanda, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a eficiência administrativa e a redução de custos operacionais.

1.7.5.14.14. Encerrado o procedimento de contratação, o fornecedor será convocado para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 3 dias úteis, de acordo com o art. 90 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.7.5.14.15. O contrato (ou outro instrumento que o substitua) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7.6. **Fornecimento Por Escopo**

1.7.6.15. *Para os Itens 857025 (SVR/SDPB);* 1683772 (SBVA)*; 1739115(SBC) e 1576305:*

1.7.6.15.16. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado a partir da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.7.6.15.17. Encerrado o procedimento de contratação, o fornecedor será convocado para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 3 dias úteis, de acordo com o art. 90 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.7.6.15.18. O contrato(ou outro instrumento que o substitua) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7.7. **Sem geração de contrato**

1.7.7.16. Para os itens *1694308 (SVR/SFPF); 82376:*

1.7.7.16.19. Não será necessário firmar instrumento contratual, conforme disposto no art. 95, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo este substituído pela autorização de fornecimento.

2. **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Conforme do Decreto Estadual nº 47.910, de 07 de abril de 2020 a Fundação Ezequiel Dias – FUNED, tem como competência:

- Realizar pesquisas para o desenvolvimento científico e tecnológico no campo da saúde pública;

- Pesquisar e produzir medicamentos; e

- Realizar análises laboratoriais no campo dos agravos à saúde coletiva em consonância com as diretrizes estabelecidas pela política estadual de saúde.

Cada uma dessas competências é realizada por uma diretoria específica, sendo elas a Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento (DPD), a Diretoria Industrial (DI) e a Diretoria do Instituto Octávio Magalhães (IOM).

Com base no Decreto supracitado, cada uma delas tem suas atribuições definidas no intuito de cumprir a missão institucional de "Participar do fortalecimento do Sistema Único de Saúde, protegendo e promovendo a saúde".

Desta forma, explicita-se a seguir suas atribuições:

Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento (DPD)

- Propor e desenvolver projeto de pesquisa em ciência, tecnologia e inovação;

- Desenvolver o ensino e formação, como por exemplo o Mestrado em Biotecnologia da FUNED;

- Desenvolver técnicas e processos, no intuito de promover a excelência do conhecimento científico;

- Disseminar o conhecimento e promover o intercâmbio de informações.

Diretoria Industrial (DI)

- Fabricar, desenvolver, distribuir medicamentos, produtos biológicos e profiláticos, dentre outras atividades correlatas;

- Desenvolver pesquisas e transferir novas tecnologias;

- Desenvolver projetos e parcerias de pesquisas no campo da saúde pública.

- Planejar, monitorar e promover, no que for necessário, a execução da cadeia do processo produtivo de medicamentos, soros e vacinas.

Diretoria Instituto Octávio Magalhães (IOM) - Laboratório Central de Saúde Pública de Minas Gerais – Lacen-MG.

- Vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental;

- Participar do processo de avaliação de riscos associados a doenças e agravos à saúde pública;

- Gerenciar a fabricação de bioprodutos e preparo de materiais em atendimento as áreas técnicas da Funed e a rede estadual de laboratórios de saúde pública;

- Gerenciar os programas de gestão da qualidade, biossegurança e provedoria de ensaios de proficiência em seu âmbito de atuação;

- Coordenar tecnicamente a Rede Estadual de Laboratórios de Saúde Pública – RELSP-MG;

- Desenvolver projetos e parcerias de pesquisas no campo da saúde pública.

Para a plena execução dessas atividades, é fundamental garantir a disponibilidade contínua de insumos essenciais ao funcionamento das pesquisas, produção de medicamentos e realização de análises laboratoriais. A manutenção de um estoque adequado desses insumos é imprescindível para evitar interrupções nos processos, assegurando a qualidade e confiabilidade dos resultados obtidos, bem como a eficiência no atendimento das demandas da saúde pública.

Assim, para que a Fundação viabilize suas entregas, reafirme seu compromisso com a promoção da saúde e a proteção da população, cumpra os prazos estabelecidos e esteja em conformidade com as diretrizes e normativas vigentes, é imprescindível a aquisição de **MEIOS DE CULTURA**.

Nº Planejamento / Solicitação	Diretoria	Área	Solicitante	Código SIAD	Especificação do item	Complementação da especificação	Quantidade	Unidade de aquisição	Memória de Cálculo
SPPC-00904/2024	DIOM	Serviço de Produção de Meio de Cultura e Soluções	Raquel de Oliveira Fernandes Lima	617016	ENRIQUECIMENTO PARA CULTIVO DE LEPTOSPIRA - COMPOSICAO: ALUMINA BOVINA; APLICACAO:	NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NU MERO DO LOTE. APRESENTAR CERTIFICADO DE ANALISE.	6	01859 - CAIXA 6,00 FRASCO 100ML	Trata-se de um suplemento para ser acrescentado na base desidratada de EMJH utilizada na produção de meios de cultura produzidos pelo SPMCS para atender as demandas laboratoriais do SDBF na realização de análises de vigilância epidemiológica, para diagnóstico e monitoramento da Leptospirose. O quantitativo requisitado foi estabelecido para utilização pelo prazo de 12 meses, considerando o histórico de consumo deste item e pelo planejamento

					ENRIQUECIMENTO DE MEIO EMJH; ASPECTO: LIQUIDO;				anual solicitado pelo laboratório. A média de utilização mensal do insumo é de 2,5 frascos por mês, totalizando aproximadamente 30 frascos por ano, foram acrescidos os quantitativos correspondentes a aproximadamente 20% como margem de segurança.
SPPC-00904/2024	DIOM	Serviço de Produção de Meio de Cultura e Soluções	Raquel de Oliveira Fernandes Lima	711578	MEIO DE TIOGLICOLATO - APRESENTACAO: EM PO COM RESARZURINA; FINALIDADE: CULTURA DE AEROBICOS, ANAEROBICOS E MICROAEROFILOS;	PROVENIENTE DE MATERIAIS ORIUNDOS DE SÍTIOS ESTÉREIS. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, RECOMENDACOES DE PREPARO, PH IDEAL, DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERA VIR COM CERTIFICADO DE ANALISE CONSTANDO: PROMOCAO DE CRESCIMENTO, PH, ASPECTO E ANALISES FISICO-QUIMICAS.	8	00395 - FRASCO 500,00 GRAMA	Trata-se de uma base desidratada utilizada na produção de meios de cultura produzidos pelo SPMCS para atender as demandas laboratoriais de todas as diretorias finalísticas da Funed para a realização de análises de vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, pesquisa e de controle de qualidade na produção de medicamentos. O quantitativo requisitado foi estabelecido para utilização pelo prazo de 12 meses, considerando o histórico de consumo deste item e pelo planejamento anual solicitado pelos laboratórios clientes. A média de utilização mensal do insumo é de 301,7 gramas, totalizando 3621 gramas por ano, foram acrescidos os quantitativos correspondentes a aproximadamente 20% como margem de segurança, logo que as demandas de epidemiologia são essencialmente demandas espontâneas, e, portanto, impossível de se dar previsibilidade e mensurar assertivamente, a não ser por estimativa, que usualmente se embasa senão nos históricos de ocorrências.
SPPC-00896/2024	DIOM	Serviço de Virologia e Riquetsioses	Marcos Vinicius Ferreira Silva	857025	MEIO MEM EARLE - ASPECTO: PO; COMPOSICAO: COM SAIS DE EARLE E L-GLUTAMINA SEM BICABORNATO DE SODIO; SOLUBILIDADE: APROX.9,6G DE PO P/LITRO DE MEIO (PREPARA 1 LITRO); FINALIDADE: CULTIVO CELULAR;	NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE, NUMERO DO LOTE, INFORMACOES E ADVERTENCIAS	100	00001 - 1,00 UNIDADE	O quantitativo solicitado destina-se ao atendimento à demanda de exames de titulação de anticorpos antirrábicos, de cultivo celular e isolamento viral para atendimento à demanda espontânea durante o período de 18 meses. Nesse cálculo estão incluídos a montagem dos painéis de proficiência para o Programa de Ensaio de Proficiência em Biologia Molecular ofertado pela FUNED e a demanda de isolamento de vírus e riquétsias para produção de controles a antígenos utilizados em diagnóstico. Está incluído também o quantitativo necessário para atendimento à realização de até 12000 amostras anuais de titulação de anticorpos antirrábicos, para atendimento à Secretaria Estadual de Saúde e ao Instituto Mineiro de Agropecuária, considerando-se um período de até 18 meses.
SPPC-00920/2024	DI	Serviço de Desenvolvimento de Produtos Biológicos	Aline Andrade Martins	857025	MEIO MEM EARLE - ASPECTO: PO; COMPOSICAO: COM SAIS DE EARLE E L-GLUTAMINA SEM BICABORNATO DE SODIO; SOLUBILIDADE: APROX.9,6G DE PO P/LITRO DE MEIO (PREPARA 1 LITRO); FINALIDADE: CULTIVO CELULAR;	NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE, NUMERO DO LOTE, INFORMACOES E ADVERTENCIAS	20	00001 - 1,00 UNIDADE	Cada unidade produz 1 L de meio de cultura. Por ano o SDPB usa em média 15 litros de meio para cultura de células. Como são vendidos em caixas com 10 unidades. Solicitamos 20 unidades.
SPPC-00909/2024	DPD	Serviço de Desenvolvimento Tecnológico Farmacêutico	Maria Carolina Andrade Guerra	1683772	MEIOS DE CULTURA - IDENTIFICACAO: 199, COM L-GLUTAMINA E VERMELHO DE FENOL; APLICACAO: CRESCIMENTODE CULTURA DE CELULAS DE MAMIFEROS; APRESENTACAO: PO;	-	4	00182 - CAIXA 10,00 UNIDADE	O item nunca foi adquirido pelo SDTF anteriormente, trabalhamos com material doado por outro laboratório para a implementação do cultivo de células. O quantitativo solicitado visa atender a rotina da atividade por no mínimo 12 meses (uma média de 0,7 unidades por mês X 12 = 2 unidades ano).
SPPC-00896/2024	DIOM	Serviço de Virologia e Riquetsioses	Marcos Vinicius Ferreira Silva	1694308	MEIOS DE CULTURA - IDENTIFICACAO: DMEM; COM VERMELHO DE FENOL; COM L-GLUTAMINA; APLICACAO: CRESCIMENTO CULTURA DE CELULAS ANIMAIS; APRESENTACAO: PO;	MEIO DE CULTURA COM VERMELHO DE FENOL; SEM HEPES, BAIXO TEOR DE GLICOSE; COM PIRUVATO DE SODIO, SEM BICARBONATO DE SODIO; COM L-GLUTAMINA.NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE.APRESENTAR CERTIFICADO DE ANALISE.	2	00182 - CAIXA 10,00 UNIDADE	O quantitativo solicitado destina-se ao atendimento à demanda de exames de titulação de anticorpos antirrábicos, de cultivo celular e isolamento viral para atendimento à demanda espontânea durante o período de 18 meses. Nesse cálculo estão incluídos a montagem dos painéis de proficiência para o Programa de Ensaio de Proficiência em Biologia Molecular ofertado pela FUNED e a demanda de isolamento de vírus e riquétsias para produção de controles a antígenos utilizados em diagnóstico.
SPPC-01034/2024	DPD	Serviço de Fitoquímica e Prospecção Farmacêutica	Vera Lucia de Almeida	1694308	MEIOS DE CULTURA - IDENTIFICACAO: DMEM; COM VERMELHO DE FENOL; COM L-GLUTAMINA; APLICACAO: CRESCIMENTO CULTURA DE CELULAS ANIMAIS; APRESENTACAO: PO;	MEIO DE CULTURA COM VERMELHO DE FENOL; SEM HEPES, BAIXO TEOR DE GLICOSE; COM PIRUVATO DE SODIO, SEM BICARBONATO DE SODIO; COM L-GLUTAMINA.NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE.APRESENTAR CERTIFICADO DE ANALISE.	1	00182 - CAIXA 10,00 UNIDADE	Este insumo não foi comprado previamente no SFPF. Esta sendo solicitado para a implantação de novos ensaios no SFPF
SPPC-00904/2024	DIOM	Serviço de Produção de Meio de Cultura e Soluções	Raquel de Oliveira F. Lima	1972430	MEIOS DE CULTURA - IDENTIFICACAO: MEIO BASE LEPTOSPIRA - FLETCHER; APLICACAO: CULTIVO DE LEPTOSPIRA SPP; APRESENTACAO: PO DESIDRATADO;	NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE. APRESENTAR CERTIFICADO DE ANALISE.	1	00395 - FRASCO 500,00 GRAMA	Meio utilizado para manutenção a longo prazo de Culturas de Leptospira spp. As bactérias são mantidas no meio EMJH semissólido e cultivadas em estufa, mas com o passar do tempo acabam perdendo os fatores de virulencia observados nas culturas selvagens. A alternancia na manutenção das culturas de de Leptospira entre os meios de Flecther e EMJH é recomendada para manutenção das características dos sorovares, proporcionando melhores resultados das análise laboratoriais. Atualmente são mantidos cerca de 50 sorovares de Leptospira, com previsão de realização de aproximadamente 5 a 6 repiques ao longo do ano (300 tubos).
SPPC-00904/2024	DIOM	Serviço de Produção de Meio de Cultura e Soluções	Raquel de Oliveira F. Lima	1972472	SORO DE COELHO - TIPO: LIQUIDO;COM HEMOGLOBINA; UTILIZACAO: CULTURA CELULAR DE MAMIFEROS;	ESTERILIZADO POR FILTRACAO; LIVRE DE ENDOTOXINAS E MYCOPLASMA; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERA VIR COM CERTIFICADO DE ANALISE.	1	00120 - FRASCO 500 MILILITRO	Suplemento que será empregado na manutenção a longo prazo de Culturas de Leptospira spp. As bactérias são mantidas no meio EMJH semissólido e cultivadas em estufa, mas com o passar do tempo acabam perdendo os fatores de virulencia observados nas culturas selvagens. A alternancia na manutenção das culturas de de Leptospira entre os meios de Flecther e EMJH é recomendada para manutenção das características dos sorovares, proporcionando melhores resultados das análise laboratoriais. Atualmente são mantidos cerca de 50 sorovares de Leptospira, com previsão de realização de aproximadamente 5 a 6 repiques ao longo do ano (300 tubos).
SPPC-00896/2024	DIOM	Serviço de Virologia e Riquetsioses	Marcos Vinicius Ferreira Silva	82376	MEIO LEIBOVITZ - APLICACAO: DIAGNOSTICO IN VITRO; ASPECTO: PO; APRESENTACAO: CAIXA COM 10 PACOTES PARA PREPARAR 1 LITRO CADA; COMPLEMENTO: L-GLUTAMINA E SEM BICARBONATO DE SODIO;	NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERODO LOTE.	1	00182 - CAIXA 10,00 UNIDADE	O quantitativo solicitado destina-se ao atendimento à demanda de cultivo celular e isolamento viral para atendimento à demanda espontânea durante o período de 18 meses. Nesse cálculo estão incluídos a montagem dos painéis de proficiência para o Programa de Ensaio de Proficiência em Biologia Molecular ofertado pela FUNED e a demanda de isolamento de vírus e riquétsias para produção de controles a antígenos utilizados em diagnóstico.
SPPC-00904/2024	DIOM	Serviço de Produção de Meio de Cultura e Soluções	Raquel de Oliveira F. Lima	1952099	AGAR DEXTRINA AMPICILINA - ADA APLICACAO: ISOLAMENTO	NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	1	00395 - FRASCO 500,00 GRAMA	Este insumo será empregado na análises de amostras de água do SMBP. Primeira aquisição do item para padronização de método, forma de apresentação disponível no mercado. Estima-se utilizar 30 gramas mensais, totalizando 400 gramas por ano. Foi adicionado um percentual de 20% como margem de segurança.

					SELETIVO/DIFERENCIAL DE AEROMONAS SP;				
SPPC-00904/2024	DIOM	Serviço de Produção de Meio de Cultura e Soluções	Raquel de Oliveira F. Lima	1949810	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA - TIPO: AEROMONAS SP; FINALIDADE: ISOLAMENTO DE ESPECIES DE AEROMONAS; APLICACAO: SUPLEMENTO SELETIVO PARA AGAR AMPICILINA DEXTRINA; APRESENTACAO: PO;	NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	8	00018 - CAIXA 5,00 UNIDADE	Este insumo será empregado na análises de amostras de água do SMBP. Primeira aquisição do item para padronização de método, forma de apresentação disponível no mercado. Estima-se utilizar 2,5 gramas mensais, totalizando 32 gramas por ano. Foram acrescidos os quantitativos correspondentes a aproximadamente 20% como margem de segurança. Diante de mudanças ocorridas na DFBPM para adequar a produção de meios de cultura e em especial os testes de controle de qualidade, às normas da ISO 11134:2014 que preconiza que todos os testes sejam realizados em duplicatas, precisamos aumentar o quantitativo planejado
SPPC-00899/2024	DPD	Serviço de Biologia Celular	Luciana Maria Silva	1739115	MEIOS DE CULTURA - IDENTIFICACAO: CALDO M 17; APLICACAO: MEIO DESIDRATADO P/ CULTIVO DE LACTOCOCCUS LACTIS; APRESENTACAO: PO;	-	4	00395 - FRASCO 500,00 GRAMA	São utilizados 150 gramas/mês do insumo, sendo assim o quantitativo solicitado atenderá a 1 ano.
SPPC-00899/2024	DPD	Serviço de Biologia Celular	Luciana Maria Silva	1745700	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA - TIPO: FATOR DE CRESCIMENTO BASICO DE FIBROBLASTO; FINALIDADE: COMPLEMENTO PARA MEIO DE CULTIVO CELULAR; APLICACAO: CULTIVOS CELULARES IN VITRO; APRESENTACAO: ESTERIL, LIOFILIZADO;	FATOR DE CRESCIMENTO BASICO DE FIBROBLASTO (BASIC FIBROBLAST GROW FACTOR, B-FGF, FGF-2) HUMANO RECOMBINANTE. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO.	2	01530 - FRASCO 25,00 MICROGRAMAS	Considerando o uso de 4 microgramas/mês, estima-se que o quantitativo solicitado seja suficiente para 12 meses. Não se aplicam a este item: histórico de execução em anos anteriores, quantitativo em estoque e adequações de mercado.
SPPC-00899/2024	DPD	Serviço de Biologia Celular	Luciana Maria Silva	1745824	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA - TIPO: FATOR DE CRESCIMENTO EPIDERMICO; FINALIDADE: COMPLEMENTO PARA MEIO DE CULTIVO CELULAR; APLICACAO: CULTIVOS CELULARES IN VITRO; APRESENTACAO: ESTERIL, LIOFILIZADO;	FATOR DE CRESCIMENTO EPIDERMICO (EPIDERMAL GROWTH FACTOR, EGF) MURINO. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO.	3	00922 - FRASCO 100,00 MICROGRAMAS	Considerando o uso de 25 microgramas/mês, estima-se que o quantitativo solicitado seja suficiente para 12 meses. Não se aplicam a este item: histórico de execução em anos anteriores, quantitativo em estoque e adequações de mercado.
SPPC-00899/2024	DPD	Serviço de Biologia Celular	Luciana Maria Silva	1745786	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA - TIPO: FATOR DE CRESCIMENTO TUMORAL ALFA; FINALIDADE: COMPLEMENTO PARA MEIO DE CULTIVO CELULAR; APLICACAO: CULTIVOS CELULARES IN VITRO; APRESENTACAO: ESTERIL, LIOFILIZADO;	FATOR DE CRESCIMENTO TUMORAL ALFA (TUMOR GROW FACTOR ALFA TGF-A) HUMANO RECOMBINANTE. MASSA MOLECULAR 5,5 KDA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO.	2	00922 - FRASCO 100,00 MICROGRAMAS	Considerando o uso de 200 microgramas/ano, estima-se que o quantitativo solicitado seja suficiente para 12 meses. Não se aplicam a este item: histórico de execução em anos anteriores, quantitativo em estoque e adequações de mercado.
SPPC-00904/2024	DIOM	Serviço de Produção de Meio de Cultura e Soluções	Raquel de Oliveira F. Lima	1880519	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA - TIPO: TINSDALE; FINALIDADE: ISOLAMENTO CORYNEBACTERIUM DIPHTHERIAE E; APLICACAO: IDENTIFICACAO PRESUNTIVA AO USAR AGAR TINSDALE; APRESENTACAO: LIQUIDO;	COMPOSTO POR SORO DE CAVALO 100 ML E TELURITO DE POTASSIO 1 ML, A EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERA VIR COM CERTIFICADO DE ANALISE.	240	00001 - 1,00 UNIDADE	Trata-se de um suplemento para ser acrescentado na base desidratada Agar Tinsdale utilizada na produção de meios de cultura produzidos pelo SPMCS para atender as demandas laboratoriais do SDBF na realização de análises de vigilância epidemiológica. O quantitativo requisitado foi estabelecido para utilização pelo prazo de 12 meses, considerando o histórico de consumo deste item e pelo planejamento anual solicitado pelo laboratório. A média de utilização mensal do insumo é de 5 por mês, totalizando aproximadamente 60 unidades por ano, foram acrescidos os quantitativos correspondentes a aproximadamente 20% como margem de segurança. Diante de mudanças ocorridas na DFBPM para adequar a produção de meios de cultura e em especial os testes de controle de qualidade, às normas da ISO 11134:2014 que preconiza que todos os testes sejam realizados em duplicatas, precisamos aumentar o quantitativo planejado
SPPC-00904/2024	DIOM	Serviço de Produção de Meio de Cultura e Soluções	Raquel de Oliveira F. Lima	746029	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA - TIPO: VX; FINALIDADE: PARA SER ADICIONADO NO AGAR CHOCOLATE; APLICACAO: CRESCIMENTO MICRORGANISMOS FASTIDIOSOS ; APRESENTACAO: EM LIQUIDO;	CRESCIMENTO MICRORGANISMOS FASTIDIOSOS COMO NEISSERIAS/HAEMOPHILLUS. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERA VIR COM CERTIFICADO DE ANALISE.	40	00018 - CAIXA 5,00 UNIDADE	Foram solicitados 40 caixas contendo 5 unidades de SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA - TIPO: VX, LIQUIDO este suplemento é adicionado ao ágar Chocolate e tem por finalidade promover o crescimento de microrganismos fastidiosos em especial na realização de análises de diagnóstico in vitro para o isolamento de Haemophilus influenzae, N. gonorrhoeae e Neisseria meningitidis em uma variedade de amostras. Este item será adquirido para atender à demanda dos laboratórios clientes do SPMCS, em complementação à produção própria do Serviço. Para o exercício de 2025, os laboratórios clientes planejaram 1800 unidades deste item. Ao longo deste ano já foram produzidos e entregues pelo SPMCS 1400 unidades deste meio. Deste modo, o quantitativo solicitado foi estimado com vistas à manutenção do ritmo atual de solicitações/demandas pelo meio, atendendo às demandas prevista para 12 meses.
SPPC-00899/2024	DPD	Serviço de Biologia Celular	Luciana Maria Silva	1745778	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA - TIPO: INSULINA DE PANCREAS BOVINO; FINALIDADE: COMPLEMENTO PARA MEIO DE CULTIVO CELULAR; APLICACAO: CULTIVOS CELULARES IN VITRO; APRESENTACAO: ESTERIL, LIOFILIZADA;	POTENCIA A PARTIR DE 20 UNIDADES/MILIGRAMA, MASSA MOLECULAR 5.733,49. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO.	5	00433 - FRASCO 100,00 MILIGRAMA	Um frasco rende 10mL de solução a 10mg/mL, considerando o uso médio de 0,4mL de solução de insulina por meio de cultura, estima-se o preparo de 10 meios de cultivo por mês. Desta forma, o quantitativo solicitado será suficiente para 12 meses. Não se aplicam a este item: histórico de execução em anos anteriores, quantitativo em estoque e adequações de mercado.
SPPC-00904/2024	DIOM	Serviço de Produção de Meio de Cultura e Soluções	Raquel de Oliveira F. Lima	1976168	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA - TIPO: NOVOBIOCINA; FINALIDADE: PESQUISA DE SALMONELLA; APLICACAO: PESQUISA DE ENTEROBACTERIAS; APRESENTACAO: PO; PUREZA: MINIMA DE 90,0 POR CENTO;	NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERODO LOTE.	6	00548 - FRASCO 25,00 GRAMA	Este insumo será empregado na análises de amostras de água do SMBP. Primeira aquisição do item para padronização de método, forma de apresentação disponível no mercado. Estima-se utilizar 6,5 gramas mensais, totalizando aproximadamente 80 gramas por ano. Foram acrescidos os quantitativos correspondentes a aproximadamente 20% como margem de segurança. Não temos histórico de consumo para o item por se tratar de uma nova metodologia que será implementada pelo SMBP. Diante de mudanças ocorridas na DFBPM para adequar a produção de meios de cultura e em especial os testes de controle de qualidade, às normas da ISO 11134:2014 que preconiza que todos os testes sejam realizados em duplicatas, precisamos aumentar o quantitativo planejado
SPPC-00899/2024	DPD	Serviço de Biologia Celular	Luciana Maria Silva	1576305	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA - TIPO: MATRIGEL, MATRIZ DE MEMBRANA BASAL;	MATRIZ DE MEMBRANA BASAL OU MATRIGEL, UTILIZADO PARA CRESCIMENTO DE DIFERENCIACAO CELULAR,	10	00089 - FRASCO 10,00 MILILITRO	Usa-se 50uL/ensaio do frasco de 10ml, considerando 15 ensaios/mês estima-se que o quantitativo solicitado será suficiente para 12 meses.

					FINALIDADE: CULTURA DE CELULAS E TECIDOS; APLICACAO: ENSAIO DE INVASAO IN VITRO; APRESENTACAO: LIQUIDO;	ENSAIO DE INVASAO, COMPOSTO DE COLAGENO IV, ENTACTINA E PROTEOGLICANOS DE SULFATO DE HEPARINA E LAMININA.			
SPPC-00904/2024	DIOM	Serviço de Produção de Meio de Cultura e Soluções	Raquel de Oliveira F. Lima	1499700	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA-TIPO: CCDA PARA MEIO AGAR; FINALIDADE: ISOLAMENTO DE CAMPYLOBACTER JEJUNI, COLI, LARIDES; APLICACAO: -; APRESENTACAO: PO LIOFILIZADO;	COMPOSICAO: CEFOPERAZONE 16MG; ANFOTERICINA B 5MG.	60	00018 - CAIXA 5,00 UNIDADE	Trata-se de um suplemento para ser acrescentado na base desidratada 1786679 utilizada na produção de meios de cultura produzidos pelo SPMCS para atender as demandas laboratoriais do SDBF na realização de análises de vigilância epidemiológica. O quantitativo requisitado foi estabelecido para utilização pelo prazo de 12 meses, considerando o histórico de consumo deste item e pelo planejamento anual solicitado pelo laboratório. A média de utilização mensal do insumo é de 2 frascos por mês, totalizando aproximadamente 24 unidades por ano, foram acrescidos os quantitativos correspondentes a aproximadamente 20% como margem de segurança, logo que as demandas de epidemiologia são essencialmente demandas espontâneas, e, portanto, impossível de se dar previsibilidade e mensurar assertivamente, a não ser por estimativa, que usualmente se embasa senão nos históricos de ocorrências. Diante de mudanças ocorridas na DFBPM para adequar a produção de meios de cultura e em especial os testes de controle de qualidade, às normas da ISO 11134:2014 que preconiza que todos os testes sejam realizados em duplicatas, precisamos aumentar o quantitativo planejado.
SPPC-00904/2024	DIOM	Serviço de Produção de Meio de Cultura e Soluções	Raquel de Oliveira F. Lima	920517	MEIOS DE CULTURA - IDENTIFICACAO: AGAR MYP; APLICACAO: QUANTIFICACAO DE BACILUS CEREUS EM ALIMENTO; APRESENTACAO: BASE EM PO;	AGAR MYP- IDENTIFICACAO: BASE; APRESENTACAO: EM PO; FINALIDADE: QUANTIFICACAO DE BACILUS CEREUS EM ALIMENTO. EXTRATO CARNE 1 G, PEPTONA 10 G, D-MANITOL 10 G, CLORETO SODIO 10 G, VERMELHO FENOL 0,025 G, AGAR 15 G, PH SOLUCAO 7,2 ± 0,1 A 25 ºC. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERA VIR COM CERTIFICADO DE ANALISE.	3	00395 - FRASCO 500,00 GRAMA	Trata-se de uma base desidratada utilizada na produção de meios de cultura produzidos pelo SPMCS para atender as demandas laboratoriais de todas as diretorias finalísticas da Funed para a realização de análises de vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, pesquisa e de controle de qualidade na produção de medicamentos. O quantitativo requisitado foi estabelecido para utilização pelo prazo de 12 meses, considerando o histórico de consumo deste item e pelo planejamento anual solicitado pelos laboratórios clientes. A média de utilização mensal do insumo é de 39 gramas, totalizando 468 gramas por ano, foram acrescidos os quantitativos correspondentes a aproximadamente 20% como margem de segurança, logo que as demandas de epidemiologia são essencialmente demandas espontâneas, e, portanto, impossível de se dar previsibilidade e mensurar assertivamente, a não ser por estimativa, que usualmente se embasa senão nos históricos de ocorrências.
SPPC-00904/2024	DIOM	Serviço de Produção de Meio de Cultura e Soluções	Raquel de Oliveira F. Lima	1498746	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA-TIPO: BACILLUS CEREUS; FINALIDADE: SELETIVO ISOLAMENTO, ENUMERACAO DE BACILLUS CEREUS; APLICACAO: USADO COM AGAR SELETIVO BC; APRESENTACAO: CERCA DE 25000 UNIDADES DE POLIMIXINA B POR FRASCO;	POLIMIXINA B 25,000 UI: SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA MYP PARA BACILLUS CEREUS.	45	00182 - CAIXA 10,00 UNIDADE	Trata-se de um antibiótico utilizado como suplemento em uma base desidratada de ágar MYP produzido pelo SPMCS para atender as demandas laboratoriais do SMBP na realização de análises de vigilância sanitária. O quantitativo requisitado foi estabelecido para utilização pelo prazo de 12 meses, considerando o histórico de consumo deste item e pelo planejamento anual solicitado pelo laboratório. A média de utilização mensal do insumo é de 20 unidades, totalizando aproximadamente 240 unidades por ano, foram acrescidos os quantitativos correspondentes a aproximadamente 20% como margem de segurança, logo que as demandas de epidemiologia são essencialmente demandas espontâneas, e, portanto, impossível de se dar previsibilidade e mensurar assertivamente, a não ser por estimativa, que usualmente se embasa senão nos históricos de ocorrências. Diante de mudanças ocorridas na DFBPM para adequar a produção de meios de cultura e em especial os testes de controle de qualidade, às normas da ISO 11134:2014 que preconiza que todos os testes sejam realizados em duplicatas, precisamos aumentar o quantitativo planejado
SPPC-ALT-2025-0213	DIOM	Serviço de Produção de Meio de Cultura e Soluções	Raquel de Oliveira F. Lima	1880535	AGAR BASE TINSDALE - APLICACAO: ISOLAMENTO E IDENTIFICACAO DE C. DIPHTHERIAE; COMPOSICAO: PROTEOSE PEPTONA; L-CISTINA; TIOSSULFATO SODIO...;	COMPOSICAO: PEPTIC DIGEST OF ANIMAL TISSUE (PEPTONA A) 20 G/L; L-CISTINA 0,24 G/L; EXTRATO DE LEVEDURA 5,0 G/L; CLORETO DE SÓDIO 5,0 G/L; TIOSSULFATO DE SÓDIO: 0,43G/L; AGAR 15,0 G/L. APRESENTACAO: PÓ. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERA VIR COM CERTIFICADO DE ANALISE.	2	00395 - FRASCO 500,00 GRAMA	Agar Tinsdale utilizado na produção de meios de cultura produzidos pelo SPMCS para atender as demandas laboratoriais do SDBF na realização de análises de vigilância epidemiológica. O quantitativo requisitado foi estabelecido para utilização pelo prazo de 12 meses, considerando o histórico de consumo deste item e pelo planejamento anual solicitado pelo laboratório. A média de utilização anual do insumo é de 2 por ano.

3. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.8. **Da Participação de Consórcios:**

3.8.8. Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

3.9. **Da Participação de Cooperativa:**

3.9.9. Será permitida a participação de sociedades cooperativas, nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.10. **Da Subcontratação:**

3.10.10. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

3.11. **Da Sustentabilidade:**

3.4.1. Não há viabilidade de adoção de critérios ou práticas de sustentabilidade na presente contratação. O objeto da referida contratação não consta no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis Licitações, disponível em: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-nacional-de-contratacoes-sustentaveis-2024.pdf> e não há, salvo melhor juízo, legislação específica sobre o objeto.

3.4.2. Ademais, pelas características e peculiaridades do objeto desta contratação, assim como pela prática de mercado, verifica-se que a mesma não gera impacto ambiental, portanto não se faz necessário determinar critérios específicos de sustentabilidade e exigir licenciamentos ambientais.

3.12. **Da Indicação de Marcas ou Modelos:**

3.12.11. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação.

3.13. **Da Vedação de Utilização de Marca ou Modelo:**

3.13.12. Não haverá vedação de marca/modelo na presente contratação.

3.14. **Da Exigência de Carta de Solidariedade:**

3.14.13. Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

3.15. **Da Garantia da Contratação:**

3.15.14. Não será exigida garantia da contratação para este objeto.

3.16. **Da Garantia do Produto, da Manutenção e da Assistência Técnica:**

3.16.15. Será aplicada ao produto/bem somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC).

3.17. **Da Vistoria:**

3.17.16. Não há necessidade de realização de vistoria prévia ao local de entrega do objeto.

4. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

4.18. **Do Prazo de Entrega:**

4.18.17. O prazo de entrega de cada item do objeto está descrito na tabela do item 1.1. deste termo, contados do dia útil seguinte ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

4.18.17.17. A forma de entrega (PARCELADA ou INTEGRAL) e frequência de entrega também estão descritas na tabela do item 1.1. deste termo.

4.18.18. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o Contratado poderá solicitar prorrogação do prazo para entrega, ficando a cargo da área demandante, motivadamente, acolher ou rejeitar a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, conforme disposto no inciso V, do art. 137, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.1.3. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a:

- 60% para validade até 12 meses a contar da data de fabricação;
- 65% para validades acima de 12 meses a contar da data de fabricação do produto.

4.1.4. Devidamente justificado e antes da entrega, o Contratado poderá solicitar a autorização para entregar os itens com validade diferente ao item 4.1.2, ficando a cargo da área demandante, motivadamente, acolher ou rejeitar a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento.

4.19. **Do Local e Horário de Entrega:**

4.19.19. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Fundação Ezequiel Dias (FUNED) Serviço de Administração de Materiais (SAM)- Rua Conde Pereira Carneiro, nº 80 - Gameleira - Belo Horizonte - MG (CEP: 30.510-010), no horário de 8h00 às 15h30 - somente em dias úteis.

4.19.20. A entrega deverá ser agendada pelo telefone (31)3314-4839 com o Serviço de Administração de Materiais (SAM).

4.19.21. O descarregamento do produto ficará a cargo do Contratado, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

5. **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

5.20. **Do Recebimento:**

5.20.22. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na proposta.

5.20.22.18. Salvo disposição em contrário no contrato, em ato normativo ou neste Termo de Referência, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do Contratado.

5.20.23. Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como o atendimento às exigências contratuais e consequente aceitação, que deverá acontecer, mediante termo detalhado, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório, ressalvado os casos de itens que precisam passar por análise de controle de qualidade.

5.20.24. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.20.25. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.20.26. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. A Administração notificará o Contratado para emissão de nota fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.20.27. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.20.28. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil do Contratado por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei Federal n.º 8.078, de 1990.

5.21. **Da Liquidação:**

5.21.29. A Liquidação será efetuada no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da data do recebimento definitivo do produto e respectivo aceite do Contratante.

5.21.30. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal, ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.21.30.19. O vencimento;

5.21.30.20. A data da emissão;

5.21.30.21. Os dados do contrato e do órgão Contratante;

5.21.30.22. O período respectivo de execução do objeto;

5.21.30.23. O valor a pagar; e

5.21.30.24. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.21.31. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

5.21.32. A nota fiscal, ou o instrumento de cobrança equivalente, deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.22. **Do Pagamento:**

5.22.33. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o Contratado indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final da liquidação a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

5.22.33.25. A Administração deve observar a ordem cronológica nos pagamentos, conforme disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.22.34. No caso de atraso pelo Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

5.22.35. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.22.35.26. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.22.36. O Contratado deve garantir a manutenção dos requisitos de habilitação previstos neste documento durante toda a contratação.

5.22.36.27. Eventuais situações de irregularidades fiscal ou trabalhista do Contratado não impedem o pagamento se o objeto tiver sido executado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento do Contratado e rescisão contratual.

5.22.37. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.23. **Da Antecipação do Pagamento:**

5.23.38. Não se aplica à aquisição/contratação em questão.

6. **MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO**

6.24. **Regras Gerais:**

6.24.39. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da referida Lei, e artigos 15 e 16 do Decreto nº 48.587, de 17 de março de 2023.

6.24.40. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.24.41. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.24.42. Após a assinatura do contrato ou retirada/aceitabilidade de instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.24.43. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e art. 14 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.24.44. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

6.25. **Da Fiscalização do Contrato:**

6.25.45. O fiscal do contrato prestará apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências, nos termos do inciso I do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.25.46. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e nos termos do inciso II do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.25.47. O fiscal do contrato emitirá notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção, nos termos do inciso III do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.25.48. O fiscal do contrato informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e inciso IV do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.25.49. O fiscal do contrato comunicará imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas, nos termos do inciso V, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.25.50. O fiscal do contrato fiscalizará a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato, nos termos do inciso VI, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.25.51. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, nos termos do inciso VII, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.25.52. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais, nos termos do inciso VIII, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.25.53. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

6.26. **Da Gestão do Contrato:**

6.26.54. O gestor do contrato orientará os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições, nos termos do inciso I, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.26.55. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato ou terceiros contratados, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informará à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência, nos termos do inciso II, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.26.56. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais, nos termos do inciso III, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.26.57. O gestor do contrato coordenará a autuação da rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, nos termos do inciso IV, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.26.58. O gestor do contrato coordenará os atos preparatórios relativos à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes ou rescisões contratuais, nos termos do inciso V, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.26.59. O gestor do contrato realizará o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, nos termos do inciso VI, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.26.60. O gestor do contrato elaborará o relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos termos do inciso VII, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.26.61. O gestor do contrato tomará as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso, nos termos do inciso VIII, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

7.27. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão Eletrônico, nos termos do art.29 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, tendo em vista que as especificações do objeto deste Termo de Referência são usuais no mercado e os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Edital de Licitação.

7.28. **Dos Critérios da Aceitabilidade da Proposta:**

7.28.62. O fornecedor deve apresentar proposta formal, que cumpra o disposto nos incisos I a VI, do art. 7º, da Resolução nº 102, de 29 de dezembro de 2022, contendo no mínimo:

7.28.62.28. descrição do objeto;

7.28.62.29. valor(es) unitário(s) e total(is);

7.28.62.30. número do Cadastro de Pessoa Física – CPF – ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – do fornecedor;

7.28.62.31. endereços físico e eletrônico e telefone de contato do fornecedor;

7.28.62.32. nome completo e identificação do responsável;

7.28.62.33. data de emissão;

7.28.62.34. informação do fornecedor de que se encontram incluídos nos preços propostos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, fretes e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto a ser contratado, ou a informação de que devem estar destacados.

7.28.63. A proposta terá validade de 90 (noventa) dias corridos contados da data de sua apresentação.

7.29. **Da Amostra:**

7.29.64. Não será exigida apresentação de amostras nesta contratação.

7.30. **Da Prova de Conceito (PoC):**

7.30.65. Não será exigida a apresentação de prova de conceito nesta contratação.

8. **HABILITAÇÃO**

8.31. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos previstos neste documento, assim como no Edital e seus Anexos.

8.32. **Qualificação Técnico-Operacional e Técnico-Profissional:**

8.32.66. Não será exigida a apresentação de documentos relativos à qualificação técnico-operacional e técnico-profissional.

9. **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES**

9.33. **Do Contratante:**

9.33.67. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o presente Termo de Referência, o contrato ou documento que o substitua e seus anexos.

9.33.68. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.33.69. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.33.70. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, e atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

9.33.71. Rejeitar, no todo ou em parte os bens entregues, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado, impondo-se a recusa se o bem for defeituoso, tiver prazo de validade vencido, ou outras situações que inviabilizem o recebimento, hipótese em que se promoverá anotação da ocorrência em registro próprio.

9.33.72. Comunicar o Contratado para emissão de nota fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.33.73. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9.33.74. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência.

9.33.75. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado durante a execução do contrato ou documento que o substitua.

9.33.76. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.33.76.35. A Administração terá o prazo de até o prazo de até 1(um) mês a contar da data do protocolo do requerimento, tratado no item 9.1.10, para decidir e admitir a prorrogação motivada por igual período, conforme art. 123, Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.33.77. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

9.33.78. Aplicar ao Contratado as sanções legais e regulamentares.

9.33.79. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

9.33.80. Disponibilizar local adequado para o fornecimento do objeto.

9.33.81. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.34. **Do Contratado:**

9.34.82. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.34.83. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078, de 1990.

9.34.84. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.34.85. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei Federal Federal nº 14.133, de 2021, e inciso III, art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023, e prestar todos os esclarecimentos ou informações por eles solicitados.

9.34.86. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados.

9.34.87. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.34.88. Arcar com os descontos nos pagamentos ou garantia, se for o caso, do valor correspondente aos danos sofridos, devidamente comprovados.

9.34.89. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.34.90. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento;

9.34.91. Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo de Referência.

9.34.92. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

9.34.93. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não onerará o objeto do contrato.

9.34.94. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.34.95. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.34.96. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.34.97. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.34.97.36. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.34.98. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.34.99. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea "d", art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.34.100. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

9.34.101. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste documento, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

9.34.102. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do objeto contratado.

9.34.103. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.34.104. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.34.105. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.35. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o Contratado ou o licitante que:

10.35.106. Der causa à inexecução parcial da contratação;

10.35.107. Der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Der causa à inexecução total da contratação;

10.35.108. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.35.109. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.35.110. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.35.111. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

10.35.112. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação e execução do contrato;

10.35.113. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;

10.35.114. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.35.115. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.35.116. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

10.36. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.36.117. **Advertência** - quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 2º, art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

10.36.118. **Impedimento de licitar e contratar** - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.2 a 10.1.7, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 4º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

10.36.119. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar** - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos subitens 10.1.2 a 10.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 5º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

10.36.120. **Multa**:

(1) de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;

(2) 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entregado objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas;

(3) 2 % (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

10.37. As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme disposto no § 7º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.38. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme § 8º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.39. A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, conforme disposto no §9º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.40. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme disposto no art. 157, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.41. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.42. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.43. Em observância ao disposto no §1º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, na aplicação das sanções serão considerados:

10.43.121. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.43.122. As peculiaridades do caso concreto;

10.43.123. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.43.124. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.43.125. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.44. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no art. 159 da referida Lei de Licitações.

10.45. A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste documento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme disposto no art. 160, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.46. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme art. 161, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.47. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.48. Os débitos do Contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

11.1. O custo estimado total da contratação possui caráter sigiloso, tendo em vista que pela sistemática do orçamento sigiloso os licitantes devem elaborar suas propostas a partir de seus próprios custos e expectativas de lucratividade, e não baseados desde logo em um preço de referência estimativo dado pela Administração Pública, aumentando assim a possibilidade de negociação pelo pregoeiro durante a sessão.

12. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.49. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 25.124 de 30 de dezembro de 2024.

12.49.126. As informações pertinentes à dotação orçamentária para os itens presentes neste termo de referência foram inseridas na coluna - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FONTE/UPG DE ENTREGA, presente na tabela que compõe a cláusula 1. OBJETO.

Kênia Aparecida Ferreira

Masp: X0190199

Responsável pela Elaboração

Raquel de Oliveira Fernandes Lima
Masp: 11006095

Aline Andrade Martins
Masp: 13245667

Marcos Vinicius Ferreira Silva
Masp: 13796222

Maria Carolina Andrade Guerra
Masp: 11758646

Vera Lucia de Almeida
Masp: 11703055

Luciana Maria Silva
Masp: 5473319
Responsáveis pela Solicitação

Michelle Rodrigues da Costa Lara
Masp: 13727573

Felipe Campos Melo Iani
Masp: 11703659

Josiane Barbosa Piedade Moura
Masp: 12160651

Alisson Bruno Luzia
Masp: 10986388

Tatiana Kelly Silva
Masp: 11703568

Marcos Paulo Gomes Mol
Masp: 11612918

Joel José dos Passos
Masp: 16396467

Glauco de Carvalho Pereira
Masp: 11699063

Robson Cavalcante da Silva
Masp: 15675135
Responsáveis pela Aprovação

Documento assinado eletronicamente por **Kenia Aparecida Ferreira**, **Empregada Pública**, em 07/10/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Souza de Oliveira**, **Servidor (a) Público (a)**, em 07/10/2025, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Michelle Rodrigues da Costa Lara**, **Chefe de Divisão**, em 07/10/2025, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel de Oliveira Fernandes Lima**, **Chefe de Serviço**, em 07/10/2025, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Paulo Gomes Mol**, **Chefe de Divisão**, em 07/10/2025, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Joel José dos Passos**, **Diretor**, em 07/10/2025, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia de Almeida**, **Servidor (a) Público (a)**, em 07/10/2025, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Robson Cavalcante da Silva**, **Diretor**, em 07/10/2025, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maria Silva**, **Servidor (a) Público (a)**, em 07/10/2025, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Glauco de Carvalho Pereira**, **Diretor**, em 07/10/2025, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Alisson Bruno Luzia**, **Chefe de Divisão**, em 07/10/2025, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Carolina Andrade Guerra**, **Servidor (a) Público (a)**, em 08/10/2025, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Campos de Melo Iani**, **Chefe de Serviço**, em 08/10/2025, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Aline Andrade Martins**, **Servidor (a) Público (a)**, em 09/10/2025, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícius Ferreira Silva**, **Servidor Público**, em 10/10/2025, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Kelly Silva**, **Servidora Pública**, em 14/10/2025, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Josiane Barbosa Piedade Moura**, **Coordenadora**, em 30/10/2025, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **115304353** e o código CRC **891ECCB4**.